



**ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS**

## **Plano de Atividades 2024**

**Conselho de Especialidade  
em Nutrição Comunitária e Saúde Pública**

---

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM: 24 de outubro de  
2023

**Presidente**

Carla Lopes | 0005N

**Secretário**

Hugo de Sousa Lopes | 0024N

**Vogais**

Patrícia Padrão | 0335N

Raquel Arteiro | 0437N

Ana Teresa Madeira | 0730N

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	5
2. MISSÃO E OBJETIVOS	5
3. PLANO DE ATIVIDADES	6
4. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 20210	10

## 1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública da Ordem dos Nutricionistas dirige o respetivo Colégio de Especialidade, constituído pelos respetivos nutricionistas especialistas, conforme o previsto no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro.

Este Conselho permanece empenhado em desenvolver atividades que apoiem a diferenciação e a excelência do exercício profissional dos nutricionistas especialistas em Nutrição Comunitária e Saúde Pública e que permitam consolidar os princípios da especialização e um exercício profissional com elevados padrões éticos e deontológicos.

Durante o último ano estivemos essencialmente concentrados no desenvolvimento de documentação relativa ao processo de implementação da segunda fase das especialidades que não se encontra ainda finalizada por dificuldades de consenso na implementação dos cursos de especialização, em particular do segundo ano relativo à prática profissional tutelada. Adicionalmente, a alteração dos estatutos gerais da Ordem, imposta pela tutela, obriga necessariamente a uma revisão do regulamento de especialidades em vigor. Nesse sentido os Conselhos terão, imperativamente, que discutir novamente o modelo e as alterações necessárias, para a implementação efetiva do processo.

Este plano de atividades contempla as principais atividades que pretendemos que sejam desenvolvidas no ano de 2024, dando, em parte, continuidade às já iniciadas no ano de 2023.

## 2. MISSÃO E OBJETIVOS

Este Conselho de Especialidade, tem como missão consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista, e em particular na sua missão principal de zelar pelo direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade.

A aposta para 2024 será responder aos objetivos que nos propusemos atingir quando nos candidatamos a este Conselho, nomeadamente:

- **Colaborar ativamente no processo de atribuição das especialidades**, dando continuidade às discussões participadas com todos os intervenientes que permitam encontrar as melhores soluções de implementação para o modelo de especialidade e integrando o trabalho já anteriormente desenvolvido pelo Conselho;
- **Promover a qualificação do nutricionista especialista em Nutrição e Saúde Pública**, reforçando o seu papel e a sua integração Institucional efetiva nas diferentes áreas de atuação;
- **Dar apoio técnico-científico nas tomadas de decisão e políticas públicas** relacionadas com a área da Especialidade, representando a Ordem e o Colégio de especialidade ao mais alto nível;
- **Promover um padrão de elevada qualidade e papéis de liderança** na intervenção comunitária, promovendo equipas multidisciplinares e relações interinstitucionais sólidas, tendo como missão última a garantia do direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade, equitativa e sustentável;
- **Pugnar pelo cumprimento dos princípios éticos e deontológicos no exercício profissional**, defendendo ativamente condições de trabalho dignas, justas, e de respeito mútuo nas interações com os pares de outras especialidades e restantes profissionais.

### 3. PLANO DE ATIVIDADES

As atividades propostas enquadram-se nas competências dos Conselhos de Especialidade, de acordo com o descrito no artigo 6.º do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro. Assim, descrevemos as atividades a desenvolver durante o ano de 2024, em cinco áreas específicas de atuação:

#### 1. Implementação do processo de especialização em Nutrição Comunitária e Saúde Pública:

- a. Elaborar, em colaboração com os restantes Conselhos de Especialidade, a proposta de revisão do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (n.º 55/2019, de 14 de janeiro) a submeter à direção da ON;

- b. Rever, e adaptar caso necessário, o regulamento das provas públicas à Ordem/ guião das provas públicas e outros documentos necessários à operacionalização do processo de admissão;
- c. Solicitar apoio Jurídico à Direção da ON, para harmonizar o Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, de acordo com Estatuto da Ordem dos Nutricionistas que entrará brevemente em vigor, bem como para a elaboração do procedimento “Normas para atribuição do título de Especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública”.
- d. Relativamente ao processo de admissão à Especialidade: i) decidir sobre as candidaturas ao título de nutricionista especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública; ii) acompanhar ativamente a evolução da implementação do processo de especialização e monitorização do mesmo.

## **2. Reforço da afirmação e integração profissional dos Especialistas em Nutrição Comunitária e Saúde Pública:**

- a. Acompanhar de forma participativa, o planeamento da “Reestruturação dos Serviços e da Saúde Pública”, dando continuidade à colaboração na discussão da proposta da referida reforma, bem como na sua implementação;
- b. Colaborar com a Direção da ON, na revisão do modelo de integração e ação dos nutricionistas na nova reestruturação dos serviços de saúde, discutindo, nomeadamente, no que respeita à ação do Nutricionista na Comunidade e em Saúde Pública;
- c. Pugnar pela implementação de dotações seguras para a prática profissional da Nutrição com revisão dos rácios de nutricionistas, nomeadamente em Estabelecimentos de Saúde, Autarquias e Escolas, e em particular na área da Nutrição Comunitária e da Saúde Pública;
- d. Dar continuidade às reuniões com a tutela, em particular com a Secretaria de Estado da Saúde, com a Direção Executiva do SNS, e outros organismos que possam ser relevantes para reforçar a contratualização dos Nutricionistas, em particular na área da Nutrição Comunitária e da Saúde Pública;

- e. Promover reuniões com Entidades que representam áreas relevantes de atuação do nutricionista especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, como instituições governamentais e não governamentais de outras áreas, nomeadamente representantes de autarquias, de diretores escolares, de IPSS;
- f. Pugnar pela existência de um registo de informação que monitorize a atividade do nutricionista na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública;
- g. Pugnar para a inclusão de indicadores de Nutrição nos contratos programa do SNS e de outras entidades prestadoras de cuidados em regime complementar (UCCIs, Cuidados paliativos, ... ).

**3. Comunicação com os membros do Colégio de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública e promoção da formação contínua e desenvolvimento profissional:**

- a. Manter ativo e dinâmico o espaço virtual na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e boas práticas, bem como a interação com os pares do colégio;
- b. Dar continuidade à auscultação das expectativas de atividades a desenvolver pelo colégio e necessidades formativas dos colegas que integram o Colégio de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, através de um inquérito *online* a desenvolver para o efeito;
- c. Promover a realização do 2.º Encontro dos Nutricionistas Especialistas para discussão das prioridades profissionais e expectativas dos colegas especialistas (em formato híbrido e com duração prevista de 8h), em articulação com os restantes Conselhos de Especialidade;
- d. Realizar sessões de partilha de boas práticas, em formato *online*, com periodicidade trimestral;
- e. Dar continuidade ao mapeamento de oferta formativa por instituições de idoneidade reconhecida e divulgar ações de formação relevantes para a área de especialidade;
- f. Contribuir para a qualidade da formação contínua, nomeadamente no âmbito da Comissão técnica de acreditação - Sistema de Acreditação de Atividades Formativas da Ordem.



**4. Organização interna e colaboração com outras estruturas da Ordem, nomeadamente com a Direção, outros órgãos, outros Conselhos de Especialidade e grupos de trabalho:**

- a. Prosseguir com as reuniões de Conselho mensais, preferencialmente em formato híbrido, sendo pelo menos uma das reuniões em formato presencial ou sempre que se justifique.
- b. Dar continuidade ao trabalho de colaboração e concertação com os restantes Conselhos de Especialidade, mantendo nomeadamente reuniões regulares entre as presidentes e sempre que justificado reuniões gerais com todos os membros dos três Conselhos de Especialidade.
- c. Dar apoio técnico-científico nas tomadas de decisão na área da especialidade e emitir pareceres, sempre que solicitado pela Direção ou outros órgãos da Ordem, solicitando apoio jurídico sempre que necessário;
- d. Participar ativamente em grupos de trabalho internos do Colégio e da Ordem.

**5. Colaboração com organismos externos à Ordem, na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas no âmbito da especialidade, nomeadamente:**

- a. Pronunciar-se, sempre que pertinente, sobre orientações e políticas públicas na área da alimentação emanadas por entidades oficiais, não só da área da Saúde, mas também das áreas abrangidas pela Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável;
- b. Pronunciar-se, sempre que pertinente, sobre questões relevantes na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública e colaborar ativamente em iniciativas dos organismos que mais diretamente têm responsabilidade no desenvolvimento e na implementação das políticas alimentares;
- c. Representar a Ordem dos Nutricionistas em comissões ou grupos de trabalho na área da Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

#### 4. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Orçamento da Ordem para o exercício de 2024 deverá salvaguardar todas as despesas inerentes ao bom funcionamento do Conselho de Especialidade e à realização das atividades propostas, nomeadamente:

- a. continuidade do apoio técnico e administrativo específico ao Conselho, partilhado com os restantes Conselhos;
- b. continuidade do apoio jurídico sempre que necessário;
- c. manutenção do espaço virtual na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e informação e interação com os pares do colégio;
- d. realização e implementação de formulário eletrónico para a 2.ª auscultação dos colegas do Colégio sobre prioridades da atividade profissional e da atuação do Conselho, bem como sobre as necessidades formativas;
- e. realização do 2.º Encontro dos Nutricionistas especialistas para discussão das prioridades profissionais (em formato híbrido, com duração prevista de 8h), articulado com os outros Conselhos de Especialidade;
- f. deslocações relacionadas com as reuniões presenciais do Conselho, e atividades previstas em plano de ação, bem como em outras atividades em representação da Ordem.